



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 26/12/1968.

Concede Cidadania Pontenovense à
Reverenda Irmã Ana Rodaro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Pontenovense à Reverenda Irmã Ana Rodaro, diretora do Hospital Nossa Senhora das Dores.

Art. 2º O referido título honorário será entregue à homenageada pelo Prefeito Municipal, em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 26 de dezembro de 1968..

João Batista Viggiano
Prefeito Municipal

Mário de Souza Clímaco
Secretário

Reg. livro 167 fls. 253V

Arq. Leci Pinheiro Lopes